



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº.195, DE 11-6-69.

AUTORIZA EXECUÇÃO, ASSINATURA DE CONTRATO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA TÔRRE REPETIDORA DE SINAIS DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º.-FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EXECUTAR A AMPLIAÇÃO NA TÔRRE REPETIDORA DE SINAIS DE TELEVISÃO, PROMOVENDO TODOS OS APRIMORAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O SEU MAIS PERFEITO FUNCIONAMENTO.

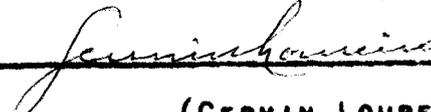
ART.2º.-PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO COM O TÉCNICO ALBANO GRASSI, PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS, NOS TERMOS DO PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

ART.3º.-PARA OCORRER À DESPESA CONTRAÍDA PELA PRESENTE LEI, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART.4º.-REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

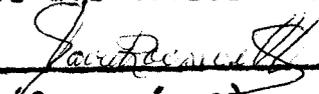
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 11 DE JUNHO DE 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,



(GERMIN LOUREIRO)

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE.



(SECRETÁRIO)